

## FORMAÇÃO - “REGIME FISCAL DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO”

13 de Outubro de 2021 | 9h30 às 12h30 | Online

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Por favor, preencha com todos os elementos solicitados na presente Ficha, e devolva-nos, devidamente assinada, até ao dia **10 de Setembro de 2021** (sexta-feira), para o seguinte e-mail: [formacao@apfipp.pt](mailto:formacao@apfipp.pt).

	Modalidades	Valor da Inscrição Associadas <sup>(1)</sup> :
<p><b>Por favor assinale a opção pretendida:</b></p>  <input type="checkbox"/>	<p><b>“Frequência com avaliação final de conhecimentos”</b></p>	<p><b>Mínimo de 160 euros por Formando*</b> <b>Máximo de 250 euros por Formando**</b></p> <p>* - tendo por referência um universo de 20 Formandos, em que todos optam pela modalidade “Frequência com avaliação final de conhecimentos.”</p> <p>** - tendo por referência um universo de 20 Formandos e um mínimo de 25% de Formandos a optar pela modalidade “Frequência com avaliação final de conhecimentos.”</p>
<input type="checkbox"/>	<p><b>“Frequência sem avaliação final de conhecimentos”</b></p>	<p><b>130 euros por Formando***</b></p> <p>*** - tendo por referência um universo de 20 Formandos.</p>

<sup>(1)</sup> Isenção de IVA nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do CIVA.

Tendo em consideração que o valor final de cada inscrição dependerá do número de inscrições efetivamente registado e do volume de adesão a cada modalidade de frequência (ou seja, “Frequência com avaliação final de conhecimentos” ou “Frequência sem avaliação final de conhecimentos”), para formalização do pagamento agradecemos que aguarde a confirmação da inscrição e a indicação do valor final da mesma.

Para mais informações, por favor contacte: 21.799.48.40

#### **1. Identificação e Contactos do Formando (preenchimento obrigatório)**

Nome do Formando: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

N.º B.I. \_\_\_\_\_

Emitido por: \_\_\_\_\_

Data Emissão: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

N.º Cartão de Cidadão: \_\_\_\_\_

Válido até: \_\_\_\_\_

Função/Profissão: \_\_\_\_\_

Hab. Académica: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO - “REGIME FISCAL DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO”

13 de Outubro de 2021 | 9h30 às 12h30 | Online

### FICHA DE INSCRIÇÃO (cont.)

#### 2. Modo de Pagamento

- Transferência Bancária para APFIPP – NIB N.º 0033 0000 0018 3985 0420 5
- Cheque N.º: \_\_\_\_\_ (Cheque à ordem de APFIPP)  
S/ Banco: \_\_\_\_\_

#### 3. Informação para efeitos de Faturação:

Nome / Entidade: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

C.Postal: \_\_\_\_\_

N.º Contribuinte: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome para contacto: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Condições Gerais da Formação:

1. A APFIPP compromete-se a proporcionar a Ação de Formação denominada “**REGIME FISCAL DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO**”, na modalidade de formação contínua, com a duração total de 3 horas, a realizar no dia 13 de Outubro de 2021, das 9h30 às 12h30, em formato online, através de meios tecnológicos síncronos (plataforma digital Zoom), destinada a Colaboradores das suas Associadas que exerçam a actividade de Gestão de Organismos de Investimento Coletivo e outros profissionais com interesse na temática abordada, nos termos constantes no “Programa da Formação” e no “Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa da APFIPP” disponibilizados.
2. A frequência na formação poderá assumir as seguintes duas modalidades: a) Frequência sem avaliação final de conhecimentos; ou b) Frequência com avaliação final de conhecimentos, nos termos constantes no “Programa da Formação”.
3. As inscrições serão aceites por ordem de entrada na APFIPP, ficando sujeitas aos critérios de inscrição e seleção dos Formandos, nos termos previsto “Programa da Formação” e no “Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa da APFIPP”.
4. A Ação de Formação só se realizará mediante um número mínimo de 20 Formandos, reservando-se a Associação o direito de adiar ou cancelar a formação, informando desse facto os Formandos inscritos.
5. As inscrições só serão consideradas definitivas após a recepção da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do respetivo pagamento. Caso o pagamento não tenha sido efetuado até à data de início da Ação de Formação, a APFIPP reserva-se o direito de admissão.
6. O cancelamento de inscrições deverá ser comunicado por escrito (através de e-mail), sendo considerado para efeitos de retenção de valor, quando aplicável, a data de recepção da referida correspondência: i) Se o pedido de cancelamento for recebido após o dia 10 de Setembro de 2021 (inclusive), haverá uma retenção de 100% do valor cobrado para fazer face a gastos administrativos e de organização; e ii) Sem notificação não haverá qualquer devolução do valor cobrado.
7. No que respeita a alterações de inscrições:
  - i) após a data mencionada no ponto 6, ou seja, o dia 10 de Setembro de 2021, qualquer alteração que se registre nas inscrições recolhidas até essa data, que envolva uma mudança da modalidade “Frequência com avaliação final de conhecimentos” para a modalidade “Frequência sem avaliação final de conhecimentos”, não implicará qualquer devolução do valor de inscrição ou de parte deste, continuando a ser devido, pelo Formando em causa, o valor correspondente à modalidade “Frequência com avaliação final de conhecimentos”, de modo a fazer face a gastos administrativos e de organização;
  - ii) caso envolvam a passagem para a modalidade “Frequência com avaliação final de conhecimentos”, tal implicará o pagamento do valor integral da inscrição definida para essa modalidade.

## FORMAÇÃO - “REGIME FISCAL DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO”

13 de Outubro de 2021 | 9h30 às 12h30 | Online

### Condições Gerais da Formação (cont.):

8. A APFIPP aceita a substituição de inscrições, sujeita à verificação dos requisitos previamente estabelecidos, devendo tal lhe ser comunicado, por escrito (e-mail), previamente à data de realização da formação.

9. Tendo em consideração a Formação adotar o formato à distância, para aferição das presenças e assiduidade dos Formandos, serão realizadas, ao longo das sessões, chamadas de presença (através da funcionalidade “Chat/ BatePapo” da Plataforma Zoom). No caso do Formando não responder às referidas chamadas e na impossibilidade de comprovar a respetiva presença por via da “câmara ativada” considerar-se-á como uma ausência, não cumprindo assim os requisitos de assiduidade para efeitos de emissão de Certificado de Frequência, conforme descrito no n.º 10.

10. Em função da modalidade de frequência optada pelo Formando, a participação nesta Ação de Formação dará direito: i) no caso da “Frequência sem avaliação final de conhecimentos”, à emissão de um certificado de frequência, desde que registada uma assiduidade de 100% sobre a duração global da formação (aplicando-se uma tolerância de 10 minutos); e ii) no caso da “Frequência com avaliação final de conhecimentos”, após a conclusão da formação terá lugar um exame final (a realizar no dia 14 de Outubro de 2021, entre as 10h00 e as 11h00, com a duração de 60 minutos e na modalidade não presencial), sendo que para a obtenção da Certificação de Aprovação é necessário, para além da assiduidade mínima anteriormente referenciada, que a nota do exame seja igual ou superior a 70% (em consonância com os requisitos definidos no Regulamento da CMVM n.º 3/2018, que define os conteúdos mínimos a dominar pelos colaboradores, de intermediários financeiros, que prestam serviços de consultoria para investimento, de gestão de carteiras por conta de outrem ou dão informações a investidores sobre produtos financeiros e serviços de investimento, principais ou auxiliares, assim como pelos consultores autónomos, regulamentando também qualificações e aptidões profissionais a todos exigidas). Se, na opção pelo sistema de “Frequência com avaliação final de conhecimentos”, não for obtida a classificação mínima de 70%, o Formando poderá requerer a emissão de um “Certificado de Frequência”, em termos similares aos registados para a frequência sem avaliação.

10. Em caso de força maior, a APFIPP reserva-se o direito de alterar a data e/ou o formato de realização da formação, procurando comunicar tal facto aos Formandos com antecedência.

11. Quando, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, a APFIPP não puder cumprir integralmente o plano de formação previsto, procurará proceder aos necessários ajustamentos, devendo, sempre que possível, comunicar atempadamente tal facto aos Formandos. A alteração do plano de formação pelos motivos referidos não confere ao Formando direito a qualquer indemnização.

12. No âmbito da Ação de Formação em referência, compete à APFIPP, designadamente:

- Assegurar a organização da Ação de Formação, garantindo os meios idóneos e adequados à sua realização e a todo o processo formativo que lhe está associado;
- Assegurar as condições e apoio técnico necessário e adequado à realização da mesma;
- Facultar aos Formandos os meios pedagógicos que sejam compatíveis com a Ação de Formação frequentada e de acordo com o estabelecido com a equipa de Formadores que ministrará a formação;
- Emitir gratuitamente a cada Formando, no final da formação, um Certificado nos termos referidos no n.º 10.

13. No âmbito da Ação de Formação em referência, é dever dos Formandos:

- Frequentar com assiduidade e pontualidade a Ação de Formação/Módulo em que se inscreve;
- Tratar os Formadores, restantes Formandos e colaboradores da Entidade Formadora segundo princípios de boa fé, ética e correção.

É também da responsabilidade de cada Formando dispor do equipamento e meios informáticos necessários à frequência da formação.

14. As opiniões expressas pelos Formadores nas suas exposições são da sua exclusiva responsabilidade e não vinculam, de modo algum, quer os organismos onde desenvolvem a sua atividade profissional, sejam eles públicos ou privados, quer a APFIPP.

### Proteção de Dados Pessoais:

15. Os dados pessoais facultados na presente ficha de inscrição e no âmbito da participação na Ação de Formação em referência serão tratados pela APFIPP, para efeitos exclusivamente do desenvolvimento da mencionada formação e na emissão dos Certificados de Formação mencionados no n.º 10 da Condições Gerais supra descritas.

16. Os dados pessoais serão tratados pela APFIPP no estrito cumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais, sendo armazenados e conservados informaticamente durante o período necessário ao cumprimento da finalidade descrita e para cumprimento dos procedimentos de auditoria da DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), no âmbito do Sistema de Certificação de Entidades Formadoras a que a APFIPP, enquanto entidade formadora certificada, se encontra sujeita, sendo apagados logo que essas necessidades cessem.

## FORMAÇÃO - “REGIME FISCAL DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO”

13 de Outubro de 2021 | 9h30 às 12h30 | Online

### Protecção de Dados Pessoais (cont.):

17. Os dados pessoais facultados pelos Formandos poderão ser utilizados pelo Sistema de Certificação de Entidades Formadoras da DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), para efeitos de uma eventual auscultação sob a forma de inquérito, no âmbito dos procedimentos de acompanhamento, sempre mediante autorização para o efeito prestada pelos Formandos.

18. No âmbito da Ação de Formação em referência, a APFIPP poderá recorrer a terceiros para a execução da mesma (na qualidade de Formadores), podendo tal implicar a necessidade de acesso, pelos mesmos, aos dados pessoais referidos no ponto 1, com vista ao desenvolvimento da formação em causa. Quanto tal suceder, a APFIPP tomará as medidas adequadas de forma a assegurar que o tratamento dos dados é realizado no estrito cumprimento da Lei de Protecção de Dados Pessoais e condicionado unicamente às finalidades indicadas.

19. O tratamento de dados pessoais com a finalidade de divulgação de produtos ou serviços que a APFIPP venha a disponibilizar, no âmbito da atividade formativa, apenas será realizado quando for dado consentimento explícito por parte do respetivo titular dos dados nesse sentido, podendo este opor-se, a qualquer momento, à referida utilização, mediante comunicação à APFIPP, através do e-mail [formacao@apfipp.pt](mailto:formacao@apfipp.pt).

19. Nos termos da Lei de Protecção de Dados Pessoais, a APFIPP garante ao titular dos dados, o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação dos dados pessoais que lhe digam respeito, a todo o tempo, bastando para o exercício desses direitos entrar em contacto com a APFIPP, através do e-mail [formacao@apfipp.pt](mailto:formacao@apfipp.pt). O titular dos dados tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

- Autorizo a divulgação dos dados pessoais, facultados no âmbito da Ação de Formação em referência, para efeitos de uma eventual Auscultação, sob a forma de inquérito, por parte do Sistema de Acreditação da DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, no âmbito de procedimentos de auditoria a entidades formadoras.
- Autorizo a utilização dos dados pessoais, facultados no âmbito da Ação de Formação em referência, para divulgação de produtos ou serviços que a APFIPP venha a disponibilizar, no âmbito da atividade formativa que promove.
- Tomei conhecimento das **Condições Gerais de Participação, do Regulamento de Funcionamento da Atividade Formação promovida pela APFIPP (disponível no seguinte [link http://www.apfipp.pt/regulamento\\_funcionamento.pdf](http://www.apfipp.pt/regulamento_funcionamento.pdf)) e confirmo a inscrição na Ação de Formação em referência.**

Assinatura do Formando: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_